



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indicação para realização do plantio de árvores frutíferas nas escolas municipais, com apoio e coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a tomada de providências visando o incentivo do plantio de árvores frutíferas nas escolas municipais.

O incentivo à arborização com espécies frutíferas nas escolas municipais visa promover a educação ambiental, a segurança alimentar e o contato direto dos estudantes com a natureza. Árvores frutíferas proporcionam sombra, reduzem a temperatura do ambiente, melhoram a qualidade do ar e ainda podem fornecer alimentos saudáveis às comunidades escolares.

Essa ação está alinhada com os princípios da sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente os que tratam da educação de qualidade, ação contra a mudança global do clima e cidades e comunidades sustentáveis.

Fica sugerida à Prefeitura Municipal a criação de um **programa contínuo de plantio de árvores frutíferas nas escolas municipais**, com as seguintes diretrizes:

1. O **plantio e manutenção das árvores frutíferas** deverão contar com o apoio técnico e logístico da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, em conjunto com a Secretaria de Educação;
2. A ação poderá ser incluída no calendário escolar, envolvendo os alunos em atividades práticas de plantio, cuidado e colheita dos frutos;
3. Devem ser priorizadas **espécies nativas frutíferas** adequadas ao clima e solo local, como goiabeira, jabuticabeira, aceroleira, pitangueira, entre outras;
4. A Secretaria do Meio Ambiente ficará responsável por **capacitar os profissionais das escolas** para o manejo básico das árvores;
5. A produção dos frutos poderá ser destinada ao consumo nas merendas escolares ou compartilhada com a comunidade escolar.

Portanto, Além dos benefícios ambientais e alimentares, o projeto contribuirá significativamente para a formação de uma consciência ecológica nas crianças e adolescentes, promovendo o cuidado com o meio ambiente e o senso de responsabilidade coletiva.

S/S., 16 de junho de 2.025.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039000700370134003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rodolfo Oliveira Ganem
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003100370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 16/06/2025 16:36

Checksum: **0857F8871FEC489B05FA19F4A29A737230608F1C36BEC8780BC702BD1EFDD1BE**

